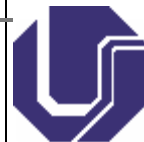


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br: estes@ufu.br (Direção) e sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)

Boletim de Serviço Eletrônico em
27/07/2026**EDITAL DIRESTES Nº 20/2026**

27 de julho de 2026

Processo nº 23117.049071/2026-46

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFUNCIONÁRIO: FORMAÇÃO TÉCNICA EM SECRETARIA ESCOLAR NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTANCIA (EAD) NA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFU

A ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (ESTES/UFU), torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Profissionais para atuação no **Projeto Profuncionário: Formação Técnica em Secretaria Escolar na Modalidade Educação a Distância (EaD) na Escola Técnica de Saúde da UFU**, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 . 1 . O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, na condição de bolsistas, para compor equipe responsável pela execução do **Projeto Profuncionário: Formação Técnica em Secretaria Escolar na Modalidade EaD na Escola Técnica de Saúde da UFU**.

1 . 2 . O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, designada por portaria publicada pela Escola Técnica de Saúde.

1.3. A Comissão de Seleção será composta por três (03) professores, os quais serão responsáveis por conduzir as etapas deste processo seletivo.

1 . 4 . A Comissão de Seleção especialmente constituída realizará análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos neste edital.

1.5. A remuneração ocorrerá na forma de bolsa, conforme plano de trabalho aprovado, legislação aplicável aos projetos com fundações de apoio e normas institucionais da UFU.

1 . 6 . A aprovação e a convocação dos candidatos no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a

serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com a UFU.

1.7. O processo seletivo também constituirá cadastro de reserva, que poderá ser utilizado durante a vigência do projeto.

1.8. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste edital e aceita na íntegra suas disposições, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os(As) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

1.10. Período de duração da bolsa: a vigência das bolsas é restrita ao período de execução do curso que envolve também atividades preparatórias e de encerramento das ofertas.

2. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

ITEM	VAGA	NÚMERO DE VAGAS	VALOR MENSAL DA BOLSA	QUANTIDADE DE MESES
1	Supervisor Contábil/Orçamento Servidor com experiência na área administrativa/financeira	1	R\$ 1.800,00	20
2	Apoio Administrativo e Acadêmico Servidor com qualquer graduação, experiência comprovada em secretaria e utilização do SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica)	1	R\$ 1.800,00	18

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As vagas são destinadas a servidores ativos da UFU (docentes ou técnico-administrativos), desde que autorizado pela Unidade a qual o servidor estiver ligado e fora do horário de trabalho.

3.2. Em casos de vagas não preenchidas admitir-se-á candidatos(as) externos à UFU.

3.3. Constituem requisitos mínimos para a investidura na função, a serem devidamente comprovados:

3.3.1. Supervisor Contábil: Experiência na área Administrativa/financeira.

3.3.2. Apoio Administrativo e Acadêmico: Experiência em sistemas de registro e controle acadêmico.

3.3.3. Ter disponibilidade para atuação presencial de acordo com a carga horária semanal exigida.

3.3.4. Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades extraordinárias.

3.3.5. O servidor da UFU não poderá estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença para se candidatar à vaga prevista neste edital.

3.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo caso o desempenho do profissional não atenda às exigências do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4 . 1 . Supervisor Contábil: profissional responsável pela execução das atividades fins no âmbito administrativo e financeiro.

4 . 2 . Apoio de Secretária: responsável pela oferta de componentes curriculares, registro e controle acadêmico.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições consta no cronograma do **ANEXO I** deste edital.

5.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada por meio de envio para o e-mail estes@ufu.br da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.2.1. Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado.

5.2.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.2.4. Certidão de quitação eleitoral

5.2.5. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos de formação: cópias de diplomas, certificados ou certidões.

5.2.6. Comprovante de vínculo institucional conforme mencionado no item 3.1.2. deste edital;

5.2.7. Para comprovação da experiência profissional: Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), devidamente preenchida e assinada e com todos os comprovantes em ordem.

5.2.8. Todos os documentos de inscrição deverão **estar digitalizados em PDF**, obrigatoriamente.

5.3. No campo assunto do e-mail o candidato deverá escrever: Processo seletivo para Docentes – Edital nº XXX/Ano.

5.3.1. No corpo do e-mail o candidato deve autodeclarar ter disponibilidade para a execução das atividades relativas ao cargo deste edital e aceitar todas as normas do processo seletivo descritas, além de atestar a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.5. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.6. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.7. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.8. A inscrição realizada via e-mail será a única modalidade aceita para participar da seleção neste edital.

5.9. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

5.6. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação de experiência profissional, segundo pontuação discriminada no ANEXO III deste Edital.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior tempo de experiência na área da vaga;

II – Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no **ANEXO I** deste edital, no site da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia.

7.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme prazos estabelecidos no cronograma do **ANEXO I**.

7.3. O recurso deverá ser enviado por e-mail para estes@ufu.br, devidamente fundamentado e identificado.

7.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por meio diverso do estabelecido neste edital.

7.5. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e divulgará o resultado final conforme cronograma do **ANEXO I**.

7.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Direção da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia e divulgado no site da unidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo no site da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia.

8.3 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou a participação do candidato no processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

8.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia.

8.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa

Diretor ESTES/UFU- Portaria R 6892/2026
Coordenador das ações vinculadas à da Bolsa Formação do Programa Nacional do
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- Portaria 5430/ 2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7526797** e o código CRC **E84090A2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/MEIO DE DIVULGAÇÃO
Divulgação do edital do processo seletivo simplificado	27/07/2026	www.estes.ufu.br
Período de impugnação do edital do processo seletivo simplificado	27/07/2026 a 29/07/2026	estes@ufu.br
Período de inscrições	30/07/2026 a 10/08/2026	estes@ufu.br
Homologação das inscrições	11/08/2026	estes@ufu.br
Publicação do resultado preliminar	15/08/2026	estes@ufu.br
Recebimento de recursos	16/08/2026	estes@ufu.br
Publicação do resultado final	18/08/2026	estes@ufu.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
SIAPE MATRÍCULA:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:			
E-MAIL:	CELULAR:		
VAGA PRETENDIDA:			

() Declaro disponibilidade para a execução das atividades relativas aos cargos deste edital e acatar todas as normas do processo seletivo descritas.

() Declaro ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal)

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (PODERÁ
PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU
UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO ¹		
ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA ATRIBUIDA PELO CANDIDATO ²
Tempo de experiência na Área a qual o(a) candidato(a) se inscreveu	2,5 pontos para cada semestre completo (máximo 10 semestres)	
Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	
PONTUAÇÃO GERAL		

¹ Serão considerados apenas os últimos dois anos

² Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a), a ser checada pela Comissão de Seleção